

De: CGLC
Enviado em: sexta-feira, 6 de agosto de 2021 15:04
Para: Poliana Gonçalves
Cc: Ana Luiza Purri
Assunto: RES: Solicitação de esclarecimento - Ato convocatório 03/2021

Prezada Sra. Poliana, boa tarde!

Em resposta ao questionamento encaminhado, informamos que:

1 - Para o profissional II – Especialista em Comunicação Social, pede a seguinte formação, conforme página 76 do edital:

“Formação: bacharel em comunicação social, com habilitação em design gráfico;”

Dúvida: Não existe formação em comunicação social com habilitação em design gráfico, a descrição do curso seria somente Design Gráfico. Este profissional não poderia ter também formação em Publicidade e Propaganda ou com formação em outros tipos de Design? Inclusive porque na descrição da experiência profissional requerida pede **experiência na elaboração de trabalhos de publicidade**, conforme trecho abaixo:

“Experiência profissional: comprovar experiência anterior mínima de 02 (dois) anos na elaboração de trabalhos de publicidade, por meio de registro Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica.”

RESPOSTA: Conforme mencionado e feita a verificação, será providenciada retificação para correção quanto à nomenclatura do curso de formação, alterando a descrição para DESIGN GRÁFICO. No entanto, a formação desejada para a vaga é para DESIGN GRÁFICO, razão pela qual não haverá abertura para outras formações neste cargo específico (PROFISSIONAL II), dada a necessidade de conhecimentos específicos em *softwares* de edição e questões gráficas. O profissional com formação em publicidade e propaganda poderá compor a equipe no PROFISSIONAL V.

2 - Na página 77 do edital tem o seguinte trecho:

“Os profissionais especialistas em comunicação social **IV e V**, que participarão da ETAPA D, serão de dedicação exclusiva e exercerão suas atividades na sede da AGEDOCE e/ou em locais a mando desta, conforme sua exclusiva conveniência e oportunidade.”

Solicitamos retificação para os profissionais **V e VI**, pois o correto é: V – Especialista em Comunicação Social e VI – Especialista em Comunicação Social, o profissional IV é Assistente administrativo.

RESPOSTA: Será feita a retificação da numeração em questão, conforme observado para correção do erro material.

3 – Sobre a comprovação de aptidão da equipe técnica exigida na habilitação, página 12:

“6.4.2 Comprovação de **aptidão da equipe técnica** conforme qualificação profissional especificada no Termo de Referência.”

Dúvida: Os documentos para comprovação da aptidão técnica da equipe, a apresentar na habilitação, seriam o currículo, diploma e comprovação de experiência via CTPS ou atestado?

RESPOSTA: Sim, os documentos acima referidos são aceitos como meios válidos de comprovação de aptidão da equipe técnica.

4 - A respeito da correção do valor contratual, na página 32 do edital está disposto o seguinte:

“15.4 Em caso de correção do valor contratual, **que somente se efetivará na hipótese de prorrogação**, o índice a ser aplicado será o IPCA, mediante o aplicativo **Calculadora Cidadão, disponibilizado pelo Banco Central do Brasil – BACEN.**”

Dúvida: Dado ao fato de que a vigência do contrato é de 36 meses, o reajuste do valor ocorrerá somente após este prazo? Ou terá correção anual pelo IPCA uma vez que salários e outras despesas são reajustadas anualmente?

RESPOSTA: O orçamento de referência elaborado pela AGEDOCE por meio de tabelas referenciais, utilizado para subsidiar a formação do preço de referência para a licitação, foi construindo considerando o período de 36 (trinta e seis) meses, o qual já considera para a formação do preço final, os reajustes anuais do IPCA. Ademais, a cotação de preço de mercado também especificou o prazo de contratação de 36 (trinta e seis) meses para composição dos preços. Deste modo, o reajuste se dará apenas em caso de prorrogação contratual, conforme, descrito no item 15.4, citado no questionamento.

5 - Na página 55 diz o seguinte: “O documento deve ter a capacidade de alcançar o público-alvo usando canais de comunicação de marketing como **publicidade**, relações públicas, experiências ou correio direto, por exemplo.”

Dúvida: No plano de comunicação deverá constar sugestão de investimento em mídia (compra de espaço publicitário, impulsionamento de publicações nas redes etc)? E nesse caso será aprovada uma verba separada para essas ações? Ou o plano deverá contemplar apenas espaços gratuitos e mídia espontânea?

RESPOSTA: O valor orçado contempla espaços gratuitos e mídia espontânea. Caso o plano de comunicação a ser elaborado inclua como sugestão de investimento mídias pagas, o custo dessa atividade não está incluso no trabalho da empresa a ser contratada. Trata-se de uma ação à parte – verba separada para essas ações, caso os comitês e a AGEDOCE entendam necessário e pertinente, ao longo do desenvolvimento da elaboração e operacionalização do plano de comunicação, o investimento para além de espaços gratuitos e mídia espontânea.

Atenciosamente,



Comissão Gestora de Licitações e Contratos

Rua Afonso Pena, nº 2590, Centro

Governador Valadares-MG - CEP: 35010-000

www.agevap.org.br

De: Poliana Gonçalves <poliana@prefacio.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 5 de agosto de 2021 15:44

Para: CGLC <cglc@agedoce.org.br>

Cc: Ana Luiza Purri <ana@prefacio.com.br>

Assunto: Solicitação de esclarecimento - Ato convocatório 03/2021

Prezados, boa tarde!

Seguem abaixo nossas dúvidas relativas ao Ato convocatório 03/2021. Gentileza providenciarem os esclarecimentos.

1 - Para o profissional II – Especialista em Comunicação Social, pede a seguinte formação, conforme página 76 do edital:

“Formação: bacharel em comunicação social, com habilitação em design gráfico;”

Dúvida: Não existe formação em comunicação social com habilitação em design gráfico, a descrição do curso seria somente Design Gráfico. Este profissional não poderia ter também formação em Publicidade e Propaganda ou com formação em outros tipos de Design? Inclusive porque na descrição da experiência profissional requerida pede **experiência na elaboração de trabalhos de publicidade**, conforme trecho abaixo:

“Experiência profissional: comprovar experiência anterior mínima de 02 (dois) anos na elaboração de trabalhos de publicidade, por meio de registro Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica.”

2 - Na página 77 do edital tem o seguinte trecho:

“Os profissionais especialistas em comunicação social **IV e V**, que participarão da ETAPA D, serão de dedicação exclusiva e exercerão suas atividades na sede da AGEDOCE e/ou em locais a mando desta, conforme sua exclusiva conveniência e oportunidade.”

Solicitamos retificação para os profissionais **V e VI**, pois o correto é: V – Especialista em Comunicação Social e VI – Especialista em Comunicação Social, o profissional IV é Assistente administrativo.

3 – Sobre a comprovação de aptidão da equipe técnica exigida na habilitação, página 12:

“6.4.2 Comprovação de **aptidão da equipe técnica** conforme qualificação profissional especificada no Termo de Referência.”

Dúvida: Os documentos para comprovação da aptidão técnica da equipe, a apresentar na habilitação, seriam o currículo, diploma e comprovação de experiência via CTPS ou atestado?

4 - A respeito da correção do valor contratual, na página 32 do edital está disposto o seguinte:

“**15.4** Em caso de correção do valor contratual, **que somente se efetivará na hipótese de prorrogação**, o índice a ser aplicado será o **IPCA**, mediante o aplicativo **Calculadora Cidadão, disponibilizado pelo Banco Central do Brasil – BACEN.**”

Dúvida: Dado ao fato de que a vigência do contrato é de 36 meses, o reajuste do valor ocorrerá somente após este prazo? Ou terá correção anual pelo IPCA uma vez que salários e outras despesas são reajustadas anualmente?

5 - Na página 55 diz o seguinte: “O documento deve ter a capacidade de alcançar o público-alvo usando canais de comunicação de marketing como **publicidade**, relações públicas, experiências ou correio direto, por exemplo.”

Dúvida: No plano de comunicação deverá constar sugestão de investimento em mídia (compra de espaço publicitário, impulsionamento de publicações nas redes etc)? E nesse caso será aprovada uma verba separada para essas ações? Ou o plano deverá contemplar apenas espaços gratuitos e mídia espontânea?

Atenciosamente,

Poliana Gonçalves

Administrativo e financeiro

Rua Dr. Sette Câmara,75

Luxemburgo - Belo Horizonte/MG

(31) 3292-8660

www.prefacio.com.br



Confira o jeito Prefácio de fazer em nosso [novo site](http://www.prefacio.com.br)